

DECRETO Nº 2.434, de 30 de janeiro de 2006.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 073/2006 de 30/01/2006, da Secretária Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 00963, de 30/01/2006;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais)**, destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.8016.2060	33903000	0211	4.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903600	0207	3.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903900	0103	20.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903900	0211	11.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0207	20.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0209	57.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33901400	0208	2.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	44905200	0230	10.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33909200	0208	14.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33909200	0207	3.000,00
Unidade Orçamentária/Elemento			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.301.8002.2021	33909200	0223	3.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33909200	0207	1.000,00
1.11.1.10.302.8002.1029	44305200	0257	24.000,00
TOTAL	172.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,

fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.8016.2060	31901100	0103	104.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903000	0207	27.000,00
1.11.1.10.128.8017.2062	33903900	0211	4.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0208	10.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0211	7.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0223	11.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903600	0211	3.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	44905200	0208	6.000,00
TOTAL	172.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de janeiro de 2006.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal